CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 99 /2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DESEMPENHAM A ATIVIDADE DE VIGIAS E VIGILANTES O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itabirito autoriza:

Art. 1º Fica o Município de Itabirito autorizado a instituir o adicional de periculosidade aos servidores públicos que exercem o cargo de vigia ou vigilante em caráter permanente e exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal e de bens públicos.

Art. 2° O adicional de periculosidade será pago na base de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações ou prêmios.

Art. 3° O servidor público que exerce o cargo de vigia ou vigilante em caráter permanente e exerce a atividade de segurança patrimonial ou pessoal e de bens públicos fará jus ao adicional de periculosidade enquanto estiver afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens do cargo ou da função, em virtude de:

I — férias;

II — casamento;

III — falecimento de cônjuge, ascendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;

IV — nascimento de filho;

V — alistamento eleitoral;

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço Militar;

VII — faltas abonadas;

VIII — nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

IX — comparecimento em juízo;

X— doação de sangue, na forma prevista em lei.

XI - acidente de trabalho (primeiros quinze dias);

XII - doença (primeiros quinze dias).

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirito, 03 de Agosto de 2020.

.....
Vereador
Dr. Edson

.....
Vereador
Renê Américo da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Os Edis abaixo assinados foram convidados pela categoria analisar a situação atual dos servidores públicos que atuam como vigias onde os mesmos alegaram diferença salarial entre os efetivos e terceirizados.

Após discussão da matéria foi sugerido criar um adicional de 30% referente a periculosidade a fim de minimizar as desigualdades dentro da classe.

Desta forma, requer junto aos demais edis a aprovação da matéria para autorizar o Executivo a criar o adicional de periculosidade para os servidores públicos que exercem a função de vigia.

.....
Vereador
Dr. Edson

.....
Vereador
Renê Américo da Silva